

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.693, DE 25 DE JULHO DE 2024

Nomeia e constitui a Comissão Especial para os festejos da Semana da Pátria e Desfile Cívico Militar Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a responsabilidade da Administração Municipal na realização de eventos sociais, culturais e esportivos;

Considerando a necessidade de organização da Semana da Pátria do ano de 2024;

Considerando a integração entre organizações civis e forças militares para os festejos;

Considerando o Memorando nº 981, de 23 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação – SMEd, protocolado sob o nº 18534, em 25 de julho de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e constituída, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Especial com atribuições de planejar, coordenar, estabelecer estratégias de ação e realizar os festejos alusivos à Semana da Pátria e Desfile Cívico Militar Escolar.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será composta:

I – representantes do Poder Público:

- a) Eduardo Bonotto, Prefeito;
- b) Reinaldo José Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

II – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Maria de Lourdes Balbuena Rocho, Secretária de Educação;

- b) Deliane Pinto dos Santos, designada Diretora Pedagógica;
- c) Wagner Galle Caetano, Coordenador de Captação de Recursos e Investimentos e Projetos e Programas Especiais;
- d) Oscar Giovani Martins Rosa, Coordenador do Departamento Administrativo;
- e) Iara Ferrari Trindade, Diretora do Departamento de Pessoal;
- f) Giovani Lencini de Souza, Diretor de Transporte Escolar.

III – representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito:

- a) Moacir Antônio de Oliveira Tiecher, Secretário de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito;
- b) Nilton Mançoni Costa, Coordenador de Serviços Urbanos;
- c) Jesus Cristiano Batista, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos;
- d) Armando Rambo Kunzler, Diretor do Departamento de Segurança Pública e Trânsito.

IV – representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

- a) Darlan Santos Grziwinski, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- b) Maria de Lourdes Londero Martins, Diretora de Turismo, Eventos e Lazer;
- c) José Antero Rodrigues Viana, Diretora do Departamento de Assuntos Culturais e Tradicionalismo.

V – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: a) Elaine Fátima Pinto de Andrade, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

- b) Renata Falcão Dourado, Diretora do Departamento Administrativo e de Programas Habitacionais;
- c) Marcelo Matheus Aranda, Diretor do Departamento de Trabalho e Qualificação Profissional;
- d) Claudionara Fonseca Padilha, Assessora.

VI – representantes do Departamento de Comunicação de São Borja:

- a) Danielly Engemann de Oliveira, Diretora de Comunicação e Publicidade;
- b) Riteli Ramos Belmonte, Assessora Especial;
- c) João Davi Pinto Martins, Assessor.

VII – representante do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizada-RCMec: Capitão de Cavalaria Tiago Lemos da Silva.

VIII – representante da 1ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada – “Companhia Souza Docca”: 1º Tenente Tiago Pereira Fontes, Chefe da 3ª Seção.

IX – representante da Coudelaria e Campo de Instrução de Rincão:

- a) Sargento Thaís Trindade Viçosa;
- b) Capitão Ricardo Jardim da Silva.

X – representante do 2º Batalhão de Policiamento de Área de Fronteira Brigada Militar de São Borja:

- BPAF;
- a) Tenente Coronel Hélio Soares dos Santos Júnior, Comandante do 2º BPAF;
 - b) 1ª Tenente Kelly Ribas Rocha Ribas, Coordenadora de Projetos Sociais;
 - c) 1º Tenente Laurindo Adão Gibicoski de Souza.

XI – representantes do Corpo de Bombeiros Militar – 11º Grupamento de Bombeiros – São Borja:

- a) 1º Sargento QPBM Toniel Robalo Brittes;
- b) 1º Sargento QPBM Diego Quoos da Silva.

XII – representante da Polícia Rodoviária Federal: Inspetor Chefe da Polícia Rodoviária Federal – Posto de São Borja: Inspetor Chefe da PRF Everton Luis Canterli.

XIII – representantes da 35ª Coordenadoria Regional de Educação:

- a) Eliane de Fátima Teixeira Damian Cunha;
- b) Rodrigo Ferreira Maurer;
- c) Maria Inês Silva Ritter.

XIV – representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

- a) Adilce Teresinha Flores Woiciechoski;
- b) Márcia Eliane Pinto da Silva;
- c) Evania Dias Diniz.

XV – representante da Liga da Defesa Nacional – São Borja: Jairo Magalhães

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Número 1680

Andrade.

XVI – representantes dos Diretores das Escolas Municipais e Estaduais:

- a) Joaquina Lúcia Almeida Dornelles;
- b) Janaína Sartori Bronzatti;
- c) Tauani Sagrilo Savian Lopes.

XVII – representante da Associação dos Corredores de Rua de São Borja – ASCORS: Rosangela de Andrade Alves.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1680, em 29.07.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Número 1680



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Número 1680

DECRETO Nº 20.694, DE 26 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 7.988,00 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 1087/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 19 de julho de 2024, protocolado sob o nº 18294/2024, em 22 de julho de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias, no valor global de R\$ 7.988,00 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais), para atender a seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
163	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.262	Manutenção do Fundo Estadual de Assistên	
3.3.90.30.00.00.00.2661	Material de Consumo	281,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
164	GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL	
2.263	Benefícios Socioassistenciais	
3.3.90.32.00.00.00.00.2661	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	2.784,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
162	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.90.30.00.00.00.00.2661	Material de Consumo	1.923,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695	TURISMO	
120	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.280	Recuperação e Revitalização de Pontos Tu	
3.3.90.39.00.00.00.00.2500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento, o superavit financeiro do recurso 0001 (Recurso Livre), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos); o superavit financeiro do recurso 1221 (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS), no valor de R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais), que será alocado no recurso 2661 (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social); o superavit financeiro do recurso 1337 (FEAS – PROG AVANÇAR – BLOC PROT ESPEC MED ALT COMPL), no valor de R\$ 1.923,00 (um mil, novecentos e vinte e três reais), que será alocado no recurso 2661 (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social); o superavit financeiro do recurso 1339 (FEAS – PROG AVANÇAR – BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS), no valor de R\$ 2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais), que será alocado no recurso 2661 (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social);

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Número 1680

conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021; e Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1680, em 29.07.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Número 1680

LEI Nº 6.134, DE 25 DE JULHO DE 2024

Torna de utilidade pública o late
Clube Bernardino Ferreira.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecido como entidade de utilidade pública o Clube Bernardino Ferreira, com base na Lei nº 4.818/2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1680, em 29.07.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Número 1680

LEI Nº 6.135, DE 25 DE JULHO DE 2024

Institui a Semana Municipal da Consciência Negra no Município de São Borja e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de São Borja, a “Semana Municipal da Consciência Negra” a se realizar anualmente na semana do Dia Nacional da Consciência Negra, no dia 20 de novembro.

Art. 2º. São objetivos da Semana Municipal da Consciência Negra:

- I – promoção da cultura original da população negra e afrodescendente;
- II – estimular a cidadania e a solidariedade e fomentar a produção artística e cultural em todas as suas formas e expressões;
- III – promover realização de campanhas de integração e disseminação dos valores culturais da comunidade negra, em especial da luta e da história do povo negro.

Art. 3º. As ações descritas do art. 2º poderão ser realizadas pelo Poder Público, Instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1680, em 29.07.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Número 1680

LEI Nº 6.136, DE 25 DE JULHO DE 2024

Torna de utilidade pública o Lions Clube São Borja, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube São Borja, com sede na Travessa Artur Freire Nunes, nº 105, Vila Cabeleira, São Borja – RS, CEP 97.670-000, inscrito no CNPJ nº 89.511.984/0001-89.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1680, em 29.07.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

SMPOP

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024

Espécie: Primeiro termo de Aditivo ao Contrato nº 59/2024/SMPOP/DCL. Contratado: RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.975.534/0001-50. Objeto do contrato: Contratação de empresa para a execução de 1.997,93m² (um mil novecentos e noventa e sete metros e noventa e três centímetros quadrados) de capeamento e recapeamento asfáltico com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Rua Vereador Eddie Freire Nunes, com recursos financeiros provenientes do CONTRATO DE REPASSE nº 917097/2021/MDR/CAIXA (Vinculado) e Recursos Próprios do Município (Contrapartida). Objeto do aditivo: Considerando o teor do Memorando nº 1038/2024/SMPOP/DPE, do parecer técnico da Fiscal nº 142/2024/DPE/SMPOP e parecer jurídico favorável nº 331/2024/LICITAÇÕES, fica SUPRIMIDO do presente contrato o valor de R\$ 27.459,76 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais com setenta e seis centavos), modificando o valor total do contrato para R\$ 325.764,24 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais com vinte e quatro centavos). Eduardo Bonotto – Prefeito.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023

Espécie: Primeiro termo de Aditivo ao Contrato nº 109/2023/SMPOP/DCL. Contratado: LABORATÓRIO APPEL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.327.297/0001-97. Objeto do contrato: Credenciamento de laboratórios (pessoas jurídicas) para prestação de serviço de exames laboratoriais (coleta e análise) oferecidos pelo SUS conforme nova tabela referência de exames São Borja, Decreto nº 20.059/2023 para fins de diagnóstico e prevenção em saúde, nos termos da legislação pertinente e Lei nº 8.666/93. Objeto do aditivo: Considerando o teor do memorando nº 316/SMS/2024, parecer técnico nº 01/2024 da fiscal do contrato, Sra. Daniele Dutra e parecer jurídico nº 350/2024/LICITAÇÕES, fica PRORROGADO por mais 12 (doze) meses até o dia 15/08/2025. Eduardo Bonotto – Prefeito.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

Espécie: Primeiro termo de Aditivo ao Contrato nº 114/2023/SMPOP/DCL. Contratado: DF ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.791.609/0001-19. Objeto do contrato: Credenciamento de laboratórios (pessoas jurídicas) para prestação de serviço de exames laboratoriais (coleta e análise) oferecidos pelo SUS conforme nova tabela referência de exames São Borja, Decreto nº 20.059/2023 para fins de diagnóstico e prevenção em saúde, nos termos da legislação pertinente e Lei nº 8.666/93. Objeto do aditivo: Considerando o teor do memorando nº 317/SMS/2024, parecer técnico sem número da fiscal do termo de credenciamento, Sra. Helena da Silva Molina e parecer jurídico nº 349/2024/LICITAÇÕES, fica PRORROGADO por mais 12 (doze) meses até o dia 17/08/2025. Eduardo Bonotto – Prefeito.



SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de serviço de conserto e manutenção de ar condicionado das unidades de saúde : Esf 02, Esf 09, Farmácia Especializada e SAE(Serviço de Atendimento Especializado)

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONCERTO AR CONDICIONADO RESUMO: Limpeza e reposição de gás em ar split Philco 9000 btu tombamento 47996(sala recepção).Efs 09	SERVIÇO	1
02	CONCERTO AR CONDICIONADO RESUMO: Limpeza e reposição de gás em ar split Philco 9000 btu tombamento 48010(consultório médico) Esf 09	SERVIÇO	1
03	CONCERTO AR CONDICIONADO RESUMO: Ar split Philco 12000 btu tombamento 42124(sala enfermeiro) SAE.	SERVIÇO	1
04	CONCERTO AR CONDICIONADO RESUMO: Ar split Spriger midea 9000btu tombamento 51093(Guichê Farmácia Especializada	SERVIÇO	1
05	CONCERTO AR CONDICIONADO RESUMO: Ar split Springuer Midea 9000btu tombamento 51106(guichê farmácia especializada	SERVIÇO	1
06	CONCERTO AR CONDICIONADO RESUMO: Ar split 9000 Btu tombamento 22254(sala do médico) Esf 02.	SERVIÇO	1

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Número 1680

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Número 1680

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de bolsas padrão FUNASA, para serem usadas pelos agentes endêmicos da Vigilância Sanitária, conforme artº75, inciso II da Lei 14.133/2021.
Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BOLSA DE LONA AMARELA C/ 2 DIVISÓRIAS INTERNAS, BOLSO FRONTO RESUMO: BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA, COR AMARELA C/ 2 DIVISÓRIAS INTERNAS, BOLSO FRONTAL SEM LAPELA E ALÇA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, COM LARGURA 50 mm, NAS SEGUINTE MEDIDAS 31X37X20, COM LOGOMARCA IMPRESSA POR SERIGRAFIA SUS (ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO COM OMBREIRA DE LONA)	unidade	15

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Número 1680

SMPOP

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -132/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados à manutenção da VTR 'S: 216 Retro RANDON RD 406, 245 Retro RANDON RD 406, 257 Retro RANDON RD 406, 281 Retro RANDON RD 406, 157 Retro CASE 580, 158 Retro CASE 580.

ITENS SOLICITADOS:

Item	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VTR
01	06	uni	Filtro de ar. Ref (ASR 807)	VTR 216 Retro RANDON RD 406 VTR 245 Retro RANDON RD 406 VTR 257 Retro RANDON RD 406 VTR 281 Retro RANDON RD 406
02	06	uni	Filtro de ar. Ref (ARS 8842)	VTR 216 Retro RANDON RD 406 VTR 245 Retro RANDON RD 406 VTR 257 Retro RANDON RD 406 VTR 281 Retro RANDON RD 406
03	08	uni	Filtro Óleo. Ref(PSL 962)	VTR 216 Retro RANDON RD 406 VTR 245 Retro RANDON RD 406 VTR 257 Retro RANDON RD 406 VTR 281 Retro RANDON RD 406
04	08	uni	Filtro combustivel. Ref (ECO 796)	VTR 216 Retro RANDON RD 406 VTR 245 Retro RANDON RD 406 VTR 257 Retro RANDON RD 406 VTR 281 Retro RANDON RD 406
05	06	uni	Filtro separador. Ref (PSD 530/1)	VTR 216 Retro RANDON RD 406 VTR 245 Retro RANDON RD 406 VTR 257 Retro RANDON RD 406 VTR 281 Retro RANDON RD 406
06	06	uni	Filtro transmissão. Ref (PSH 582)	VTR 216 Retro RANDON RD 406 VTR 245 Retro RANDON RD 406 VTR 257 Retro RANDON RD 406 VTR 281 Retro RANDON RD 406
07	08	uni	Filtro ar condicionado. Ref (FB 1234)	VTR 216 Retro RANDON RD 406 VTR 245 Retro RANDON RD 406 VTR 257 Retro RANDON RD 406 VTR 281 Retro RANDON RD 406
08	04	uni	Filtro hidráulico. Ref (AH 5138)	VTR 216 Retro RANDON RD 406 VTR 245 Retro RANDON RD 406 VTR 257 Retro RANDON RD 406 VTR 281 Retro RANDON RD 406
09	02	uni	Filtro de ar. Ref (P536940)	VTR 157 Retro CASE 580 VTR 158 Retro CASE 580

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Número 1680

10	02	uni	Filtro de ar. Ref (xs-11)	VTR 157 Retro CASE 580 VTR 158 Retro CASE 580
11	02	uni	Filtro Óleo. Ref (LF 3805)	VTR 157 Retro CASE 580 VTR 158 Retro CASE 580
12	02	uni	Filtro combustivel. Ref (FF 5052)	VTR 157 Retro CASE 580 VTR 158 Retro CASE 580
13	02	uni	Filtro separador. Ref (FBS530/1)	VTR 157 Retro CASE 580 VTR 158 Retro CASE 580
14	02	uni	Filtro hidráulico. Ref (TBH1167 COD1999)	VTR 157 Retro CASE 580 VTR 158 Retro CASE 580

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Número 1680

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -133/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados à manutenção da VTR 'S: 247 motoniveladora XCMG, 294 motoniveladora XCMG, 295 motoniveladora XCMG.

ITENS SOLICITADOS:

Item	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VTR
01	03	uni	Filtro de ar. Ref (UA 6155)	VTR 247 motoniveladora XCMG VTR 294 motoniveladora XCMG VTR 295 motoniveladora XCMG
02	03	uni	Filtro de ar. Ref (UA 6156)	VTR 247 motoniveladora XCMG VTR 294 motoniveladora XCMG VTR 295 motoniveladora XCMG
03	06	uni	Filtro óleo . Ref(LF 3970)	VTR 247 motoniveladora XCMG VTR 294 motoniveladora XCMG VTR 295 motoniveladora XCMG
04	06	uni	Filtro combustivel. Ref (RC 376)	VTR 247 motoniveladora XCMG VTR 294 motoniveladora XCMG VTR 295 motoniveladora XCMG
05	03	uni	Filtro combustivel separador d'água. Ref (FS19816)	VTR 247 motoniveladora XCMG VTR 294 motoniveladora XCMG VTR 295 motoniveladora XCMG
06	03	uni	Filtro combustivel sensor. Ref (FS19732)	VTR 247 motoniveladora XCMG VTR 294 motoniveladora XCMG VTR 295 motoniveladora XCMG
07	03	uni	Filtro transmissão. Ref (HF317)	VTR 247 motoniveladora XCMG VTR 294 motoniveladora XCMG VTR 295 motoniveladora XCMG
08	06	uni	Filtro d'água. Ref (WF 2170)	VTR 247 motoniveladora XCMG VTR 294 motoniveladora XCMG VTR 295 motoniveladora XCMG

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO